



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL FAMED Nº 13, DE 17 DE JULHO DE 2017 (*)

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo, visando à seleção de candidatos para compor a equipe de trabalho, conforme demanda e disponibilidade de bolsas pela Fundação Butantan, referente ao projeto de pesquisa **ENSAIO CLÍNICO FASE III DUPLO-CEGO RANDOMIZADO CONTROLADO COM PLACEBO PARA A AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E SEGURANÇA DA VACINA DENGUE 1, 2, 3, 4 (ATENUADA) DO INSTITUTO BUTANTAN.**

1. OBJETIVOS

1.1. Este Edital tem com objetivo selecionar profissionais para compor a equipe de trabalho, em cadastro reserva, designada para execução do projeto de pesquisa supracitado, composta por profissionais das áreas de enfermagem, farmácia/farmácia-bioquímica, medicina, técnico de laboratório, auxiliar de coordenação e profissionais com experiência como agente comunitário de saúde, capacitados em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

2. DATAS IMPORTANTES

| | |
|--|-------------------|
| Data da Inscrição e Entrega de Comprovantes e curriculum lattes | 03/08/2017 |
| 1.ª Fase – PROVA OBJETIVA | 08/08/2017 |
| Divulgação do gabarito | 08/08/2017 |
| Recurso ao resultado do gabarito (até 13 h) | 09/08/2017 |
| Divulgação do resultado final da 1.ª fase (até as 17 h) | 09/08/2017 |
| 2.ª Fase – Análise do currículo e Divulgação do Resultado | 10/08/2017 |
| Recurso ao resultado da 2.ª fase (até as 13 h) | 11/08/2017 |
| Divulgação do resultado final da 2ª fase e do Resultado Final | 11/08/2017 |

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pela Comissão Especial de Seleção, designada pela Instrução de Serviço FAMED nº 56/2017.

3.2. O Processo seletivo, objeto deste Edital, será composto das seguintes etapas: prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos de caráter classificatório.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



3.3. Os candidatos interessados devem ter disponibilidade para trabalhar em qualquer período do dia e aos sábados. O valor da bolsa de cada vaga será proporcional a carga horária disponibilizada pela Fundação Butantan para cada vaga no momento da convocação. A tabela de referência se encontra no item 4 deste edital. O período de trabalho do turno noturno finaliza às 22 horas.

3.4. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 2 (dois) anos a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, caso haja interesse e necessidade da FAMED para este projeto de Ensaio Clínico.

3.5. Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo poderão ser convocados candidatos aprovados para compor a equipe de trabalho do centro de pesquisa de acordo com a demanda do Ensaio Clínico e a disponibilidade de bolsas pela Fundação Butantan.

3.6. Dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: vanessa.matos@ufms.br.

4. DAS VAGAS:

| FUNÇÃO | Pré-Requisito mínimo/Escolaridade | Valor mensal da bolsa em reais [carga horária semanal-base] |
|----------------------------|---|--|
| Médico | Nível superior com Graduação em Medicina, com registro no conselho profissional | R\$ 3.408,77 [16h] |
| Enfermeiro | Nível superior com Graduação em Enfermagem, com registro no conselho profissional | R\$ 2.120,06 [20h] |
| Farmacêutico (farmácia) | Nível superior com Graduação em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica, com registro no conselho profissional | R\$ 1.908,05 [18h] |
| Farmacêutico (laboratório) | Nível superior com Graduação em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica, servidor do LACEN/MS, com registro no conselho profissional | R\$ 1.590,04 [15h] |
| Auxiliar de coordenação | Nível médio com Curso Técnico nas áreas de saúde ou administração ou informática ou comunicação ou pedagogia/letras, com conhecimentos em informática, com carro próprio e CNH categoria B vigente. | R\$ 1059,30 [36h] |
| Digitador de Dados | Nível médio com Curso Técnico nas áreas da saúde ou administração ou informática ou comunicação ou pedagogia/letras, com experiência em informática. | R\$ 1.000,00 [20h] |



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



| | | |
|------------------------|---|--------------------|
| Técnico de Enfermagem | Nível médio com Curso Técnico em Enfermagem, com registro no conselho profissional | R\$ 1.000,00 [20h] |
| Técnico de Laboratório | Nível médio com Curso Técnico em Laboratório, servidor do LACEN/MS, com registro no conselho profissional | R\$ 1.060,03 [10h] |
| Agente Comunitário | Nível médio que reside no Distrito Oeste do município de Campo Grande-MS | R\$ 933,33 [20h] |

4.1. As vagas serão preenchidas conforme demanda e disponibilidade de bolsas pela Fundação Butantan.

4.2. O valor da bolsa de cada vaga será proporcional a carga horária disponibilizada pela Fundação Butantan no momento da convocação.

4.3. A tabela acima serve como referencia, porem a carga horaria de cada vaga disponibilizada poderá sofrer alterações.

4.4. Descrição Sumária da Função:

4.4.1. **Médico:** Condução e assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, consulta médica de crianças a partir de 2 anos, adolescentes e adultos, avaliação de elegibilidade do participante, exame físico, documentação de história médica, medicações concomitantes e prévias, conferência de carteira de vacinação, realização de prova do laço, documentação e avaliação de evento adverso e evento adverso grave, acompanhamento de segurança após a vacinação, orientação sobre preenchimento do diário do participante, revisão de diário do participante, avaliação de resultados laboratoriais, revisão e assinatura de ficha clínica, contatos de vigilância, palestras para divulgação do estudo, consultas de febre, vigilância e eventos adversos, prescrição médica, e solicitação de exames de crianças a partir de 2 anos , adolescentes e adultos.

4.4.2. **Enfermeiro:** Condução e assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, triagem de crianças a partir de 2 anos, adolescentes e adultos, avaliação e registro de sinais vitais e dados antropométricos, orientação sobre preenchimento do diário do participante, coleta de amostra de sangue de crianças a partir de 2 anos, adolescentes e adultos, aplicação de vacina em crianças a partir de 2 anos, adolescentes e adultos, transporte de amostra laboratorial, realização de teste de gravidez e prova do laço, contato telefônico e contato de vigilância, visita domiciliar aos participantes do estudo.

4.4.3. **Técnico de Enfermagem:** triagem de crianças a partir de 2 anos, adolescentes e adultos, avaliação e registro de sinais vitais e dados antropométricos, orientação sobre preenchimento do diário do participante, coleta de amostra de sangue de crianças a partir de 2 anos, adolescentes e adultos, aplicação de vacina em crianças a partir de 2 anos, adolescentes e adultos, transporte de amostra laboratorial, realização de teste de gravidez, contato telefônico e de vigilância.



4.4.4. **Farmacêutico/ Farmacêutico-Bioquímico (Farmácia):** recebimento, armazenagem, randomização, preparação, dispensação, contabilidade e destruição/retorno do produto sob investigação e de materiais do estudo, controle de temperatura de geladeira com produto sob investigação, manutenção dos arquivos da farmácia.

4.4.5. **Farmacêutico/ Farmacêutico-Bioquímico (Laboratório):** transporte, recebimento, processamento de amostras laboratoriais, inserção de amostras em sistema computadorizado, preparação e envio de amostras laboratoriais, controle de temperatura de freezer, realização de Teste NS1, gerenciamento de estoque de materiais do estudo.

4.4.6. **Técnico de Laboratório:** transporte, recebimento, processamento de amostras laboratoriais, inserção de amostras em sistema computadorizado, preparação e envio de amostras laboratoriais, controle de temperatura de freezer, realização de Teste NS1.

4.4.7. **Agente Comunitário:** recrutamento de participantes para o estudo na região de abrangência do projeto, busca/contato com os participantes do estudo para realização das visitas ao centro e de vigilância de febre, realização de contatos telefônicos com os participantes, realizar divulgação do estudo.

4.4.8. **Auxiliar de Coordenação:** documentar dados demográficos, reportar evento adverso sério e casos de febre, orientar sobre preenchimento do diário do participante, inserção e correção de dados em ficha clínica eletrônica, gerenciamento e manutenção dos arquivos e materiais do estudo, contatos de vigilância de febre e de agendamento de visitas, coleta de informações em sistema, gerenciamento de estoque digital, organização de pastas dos participantes, transporte de amostras laboratoriais.

4.4.9. **Digitador de Dados:** documentar dados demográficos, reportar evento adverso sério e casos de febre, orientar sobre preenchimento do diário do participante, inserção e correção de dados em ficha clínica eletrônica, gerenciamento e manutenção dos arquivos e materiais do estudo, contatos de vigilância de febre e de agendamento de visitas, coleta de informações em sistema, gerenciamento de estoque digital, organização de pastas dos participantes, elaboração de lista de pendências.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Ao inscrever-se o candidato estará declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. O Edital e os resultados serão disponibilizados no quadro de avisos da FAMED/UFMS.

5.3. Para a inscrição, é necessário preencher **ficha de inscrição (anexo I)** definindo a primeira vaga a qual concorre.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



5.4. Candidatos com nível médio podem informar no ato da inscrição uma segunda opção de função para concorrer, desde que cumpra com os pré-requisitos.

5.5. Para a inscrição é necessário entregar:

- a) 1 (uma) foto 3x4;
- b) 1 (uma) cópia de documento com número da Carteira de Identidade (RG);
- c) cópia do comprovante de escolaridade, conforme o pré-requisito de cada função descrita no item 4 deste edital;
- d) Currículo impresso, Ficha de Análise de Currículo (anexo II) preenchida e assinada pelo candidato e cópias dos documentos comprobatórios que serão analisados na 2ª fase do processo seletivo, entregues em envelope lacrado e identificado.

5.6. PERÍODO: As inscrições serão gratuitas e realizadas na FAMED/UFMS, sala 208, no dia 3 de agosto de 2017, das 8 h às 11 h e das 14 h às 17 h.

5.7. Serão de total responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

5.8. A declaração falsa ou inexata de dados e apresentação de documentos falsos ou inadequados determinará o imediato cancelamento da inscrição e a consequente anulação de todos os atos relativos à mesma.

5.9. O candidato que necessite de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no dia das inscrições, por escrito, na FAMED, sala 208.

6. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1. PROVA OBJETIVA: dia 8 de agosto de 2017, com início às 8 h, tendo duas horas e trinta minutos de duração.

6.2. O local de realização da prova objetiva e o respectivo ensalamento será divulgado no dia 4 de agosto de 2017 no mural da FAMED/UFMS.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. 1ª FASE – PROVA OBJETIVA:

7.1.1. Prova eliminatória e classificatória, que será avaliada de zero a dez pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão quatro alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c” e “d”, sendo apenas uma alternativa correta.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



7.1.2. A prova conterà (40) quarenta questões, das quais 20 (vinte) serão de conhecimentos gerais e 20 (vinte) de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático deste edital (anexo III).

7.1.3. Caso haja diferença em informação relativa à opção da área profissional, apontada na inscrição e o registro de ensalamento, o candidato deverá apontá-la no início da prova.

7.1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de trinta minutos, munido de caneta de tinta azul ou preta e o original de algum dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade – RG;
- b) carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;
- c) carteira de trabalho com foto.

7.1.5. O documento apresentado deverá ser o original, com foto, e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.1.6. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

7.1.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.1.8. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se na sala de realização de prova após às 8 horas;
- b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- c) não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) não devolver o caderno de provas e a folha de respostas no final do tempo estipulado para a realização da prova;
- g) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, tais como: telefone celular, relógio digital com calculadora ou função similar, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
- h) estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



7.1.9 O candidato que chegar ao local de prova com algum equipamento indicado na alínea “g” do subitem anterior deverá mantê-lo desligado até o final da prova e saída da sala.

7.1.10. Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do tempo de 2 horas e trinta minutos estipulado para a aplicação da prova;

7.1.11. As instituições envolvidas nesse processo seletivo, bem como a Banca Examinadora não se responsabilizam por perda ou danos de documentos ou objetos, ocorridos nos locais de realização das provas.

7.1.12. Os cadernos de prova poderão ser levados pelos candidatos após 1 hora e trinta minutos de prova.

7.1.13. O gabarito da prova será disponibilizado no quadro de avisos da FAMED no dia 08/08/2017.

7.1.14. NOTA DE CORTE: Cada questão certa pontuará 0,25 e serão eliminados os candidatos que não atingirem a nota mínima igual ou superior a 4,0 (quatro pontos).

7.1.15. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de desempenho na prova objetiva, sendo o resultado publicado, com o número da carteira de identidade (RG) do candidato e a respectiva nota.

7.1.16. A lista classificatória final da 1ª Fase será disponibilizada no quadro de avisos da FAMED em 09/08/2017.

7.2. 2ª FASE – ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.2.1. Os documentos para análise de currículo na 2ª fase deverão ser entregues no ato da inscrição, conforme item 5.5 deste edital;

7.2.2. Para aqueles que não entregarem os documentos comprobatórios citados no Anexo II deste Edital será atribuído nota ZERO nesta etapa do Processo Seletivo.

7.2.3. A análise do currículo será realizada nos dias 10/08/2017, pela Comissão de Seleção nomeada pela FAMED/UFMS.

7.2.4. A Comissão de Seleção confrontará a Ficha de Análise de Currículo, preenchida pelo candidato, com as fotocópias dos documentos comprobatórios entregues, em conformidade com os itens e a pontuação especificada no Anexo II deste Edital.

7.2.5. O resultado da análise dos currículos será divulgado no quadro de avisos da FAMED/UFMS, no dia 10/08/2017, às 17 h. Os recursos quanto a esse resultado serão recebidos até o dia 11/08/2017, até às 13 h, na sala 212.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



7.2.6. A lista classificatória final da 2ª fase, bem como o resultado final do processo seletivo, será disponibilizada no quadro de avisos da FAMED/UFMS, no dia 11/08/2017, às 17 h.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A nota final será composta pela somatória da nota da prova objetiva, com peso 3 (três) e da nota da análise do currículo, com peso 1 (um).

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final..

8.3. Em caso de empate na nota final serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior nota na prova objetiva;
- b) maior pontuação na análise do currículo;
- c) maior idade.

8.4. O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado no quadro de avisos da FAMED/UFMS, por ordem classificatória, contendo o número do Registro Geral (RG) do candidato e as referidas notas.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser encaminhada e protocolada na sala 212 da FAMED/UFMS, até às 13h do dia subsequente à publicação de cada resultado.

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito, em duas vias (original e fotocópia), contendo o nome do candidato, número do RG e a opção da Função escolhida a inscrição.

9.3. O recurso deve ser devidamente fundamentado por literatura reconhecida, apresentando cópia da literatura utilizada, sendo desconsiderados os recursos protocolados fora do prazo estabelecido ou aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

9.4. Questão rasurada ou assinala mais de uma resposta não será pontuada e não será aceito questionamento/recurso.

9.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa.

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



9.7. Os pontos relativos as questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

9.8. Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista ao cartão resposta do candidato ou revisão, seja qual for o motivo alegado.

10. INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. O candidato será convocado mediante classificação do cadastro de reserva, resultante deste edital de seleção, conforme demanda e disponibilidade de bolsas pela Fundação Butantan,

10.2. Quando convocado, o candidato que não tiver interesse na vaga, deve informar por escrito sua desistência no prazo de 2 (dois) dias. Consequentemente haverá convocação do candidato suplente na função específica, na ordem de classificação.

10.3. O candidato convocado e interessado na vaga deve entregar fotocópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos para solicitação da bolsa:

- a) fotocópia do diploma de graduação;
- b) fotocópia de RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
- c) fotocópia de CPF;
- d) fotocópia do PIS/PASEP;
- e) fotocópia de carteira de trabalho (página da foto e página com os dados pessoais);
- f) fotocópia do registro no Conselho Profissional correspondente ou declaração/protocolo de entrada do registro;
- g) fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbação de divórcio;
- h) fotocópia de comprovante de endereço atualizado;
- i) dados bancários, sendo titular e não sendo conta salário;
- j) fotocópia de comprovante de conta bancária.

10.4. A entrega de documentos para solicitação de bolsa implicará o compromisso e aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas sobre atividades e carga horária da bolsa ofertada.

10.5. A convocação de candidato suplente estará disponibilizada no quadro de avisos da FAMED/UFMS, bem como por contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato manter suas informações pessoais e dados para contato atualizadas na ficha de inscrição;

10.6. O suplente terá dois dias úteis para efetuar a entrega de documentos pessoalmente.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



10.7. O período de vigência da bolsa é de um ano, podendo ser renovada a cada ano até o final do referido estudo.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1. A documentação dos candidatos não aprovados poderá ser retirada na sala 212 da FAMED nos dias 15 e 16 de agosto de 2017, em horário comercial. Findado este período, a documentação será inutilizada.

11.2. Não será cobrado qualquer taxa para a participação no referido processo seletivo, seja referente à inscrição ou início das atividades.

11.3. As atividades do projeto de pesquisa serão desenvolvidas prioritariamente no centro de pesquisa, localizado na UBS Dr. Alfredo Neder no distrito oeste do município de Campo Grande-MS, e no laboratório de apoio do projeto sediado do LACEN-MS.

11.4. Dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: **vanessa.matos@ufms.br**.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|-----------------------|
| Nome Completo: | |
| CPF: | RG: |
| Data de Nascimento: | Sexo: F () M () |
| Endereço Residencial: | |
| Telefone Fixo: () | Telefone Celular: () |
| E-mail pessoal: | |
| Vaga pretendida: | |
| Candidato nível médio, 2º opção de vaga: | |
| Alguma condição especial para realização da prova: Sim (), qual _____ Não () | |
| Possui restrição de horários? () SIM () NÃO ^[11] _[SEP] Em caso afirmativo, quais são as restrições (dias e horários): | |

DOCUMENTOS ENTREGUES

| |
|--|
| 1 (uma) foto 3x4: Sim () Não () |
| 1 (uma) cópia da Carteira de Identidade (RG): Sim () Não () |
| 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade, conforme o pré-requisito de cada função descrita no item 4 deste edital: Sim () Não () |
| Currículo impresso: Sim () Não () |
| Ficha de Análise de Currículo preenchida e assinada pelo candidato: Sim () Não () |
| Cópias dos documentos comprobatórios que serão analisados na 2ª fase do processo seletivo, entregues em envelope lacrado e identificado: Sim () Não () |

Assinatura:

Data: ___/___/___



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO II FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome completo (candidato): _____

| Descrição | Pontuação | Quant | Soma |
|---|-----------|-------|------|
| 1. Pós-graduação Stricto Sensu reconhecido pelo MEC – máximo 1 item | 1,0 | | |
| 2. Pós-graduação / Especialização Lato Sensu na área de saúde reconhecido pelo MEC – máximo 1 item | 2,0 | | |
| 3. Curso de Graduação, desde que não seja do pré-requisito | 1,0 | | |
| 4. Curso na Área de Pesquisa Clínica. máximo de 3 cursos (carga horária mínima de 20 horas) | 0,5 | | |
| 5. Cursos realizados na área da saúde e/ou específicos da área profissional (carga horária mínima de 40 horas) – máximo 2 cursos, desde que não seja do pré-requisito | 0,5 | | |
| 6. Participação em pesquisa de ensaio clínico na área de saúde – máximo de 2 participações (carga horaria mínima de 120 horas) | 0,5 | | |
| 7. Participação em Programas de iniciação científica institucionalizado (PIBIC, IC-Jr., PET) – máximo 1 participações | 1,0 | | |
| 8. Apresentação de trabalhos em eventos científicos, máximo de 2 | 0,25 | | |
| 9. Participação em projetos de extensão da área da saúde e/ou específicos da área profissional – máximo 2 eventos | 0,5 | | |
| NOTA FINAL (soma total dos itens) | | | |

Assinatura do candidato: _____

Para preenchimento pela Comissão de Seleção:

Membro 1: _____ Ass.: _____

Membro 2: _____ Ass.: _____

Membro 3: _____ Ass.: _____



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO III

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODAS AS VAGAS/FUNÇÕES):

POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE – SUS

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
2. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990.
3. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências,
4. Lei Federal no 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LINGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimentos lingüísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Crase. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Ortografia.

1. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Lucerna. Rio de Janeiro, RJ. 2001.
2. CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. Editora Scipione. São Paulo, SP. 2003.
3. CUNHA, Celso e CINTRA, Luiz F. Lingley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro, RJ. 2001.
4. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2005.
5. ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
6. FIORIN, J. L. e SAVIOLI, F. P. (2006). Lições de Texto: leitura e redação. São Paulo: Ática.
7. KOCH, Ingedore Villaça, ELIAS, Vanda Maria. (2006) Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(ÁREA/FUNÇÃO: MÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO):

PESQUISA CLÍNICA

1. OPS/OMS Boas Práticas Clínicas: Documento das Américas [Internet]. Washington: Organização Pan- Americana da Saúde; 2005 [citado 2011 Set 29]. Disponível em:



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- http://www.anvisa.gov.br/medicamentos/pesquisa/boaspraticas_americas.pdf
2. Código de Nuremberg. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/nuremberg/codigo_nuremberg.pdf
3. Declaração de Helsinque. Disponível em: http://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/declaracao_de_helsinque.pdf
4. Manual Tripartite Harmonizado da Conferência Internacional de Harmonização (ICH) para a Boa Prática Clínica (GCP). Disponível em: <http://invitare.com.br/legislacao/boas-praticas-gcp.pdf>
5. RESOLUÇÃO No 446, DE 11 DE AGOSTO DE 2011. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>
6. DECLARAÇÃO UNIVERSAL SOBRE BIOÉTICA E DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <http://www.invitare.com.br/legislacao/Declaração%20Universal%20sobre%20Bioética%20e%20Direitos%20Humanos.pdf>

DENGUE

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Dengue : diagnóstico e manejo clínico : adulto e criança [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Dengue: manual de enfermagem / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde; Secretaria de Atenção à Saúde. – 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue. Jul. 2002.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. rev. - Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 197 p. : il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 21)
5. AMS/OMS Dengue prevention and control [Internet]. Genebra: Organização Mundial da Saúde; 1993 [citado 2011 Set 22]. Resolução 46.31.
6. SVS/MS (2010) Informe Epidemiológico da Dengue Análise de situação e tendências - 2010. Brasília: Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde; 2010 [citado 2011 Set 22].
7. SVS/MS (2013) SINAN. Incidência e Casos de Dengue. Brasil, Grandes Regiões e Unidades Federadas. 1990 a 2013.
8. UNIFESP. Universidade Aberta do SUS UNA-SUS. Especialização em Saúde da Família. Unidade de Conteúdo: Bioética. 2012. Disponível em: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/handle/ARES/231?show=full>
9. FORTES, P. A. C.; ZOBOLI, E. L. C. P. Bioética e saúde pública. São Paulo: Loyola, 2003.
10. JUNQUEIRA, C. R. Consentimento nas relações assistenciais. In: RAMOS, D. L. P. Bioética e ética profissional. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2007.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política nacional de atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2008.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2017. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>

(ÁREA/FUNÇÃO: AUXILIAR DE COORDENAÇÃO, DIGITADOR DE DADOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, AGENTE COMUNITÁRIO):

PESQUISA CLÍNICA

1. OPS/OMS Boas Práticas Clínicas: Documento das Américas [Internet]. Washington: Organização Pan- Americana da Saúde; 2005 [citado 2011 Set 29]. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/medicamentos/pesquisa/boaspraticas_americas.pdf
2. Código de Nuremberg. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/nuremberg/codigo_nuremberg.pdf
3. Declaração de Helsinque. Disponível em: http://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/declaracao_de_helsinque.pdf
4. Manual Tripartite Harmonizado da Conferência Internacional de Harmonização (ICH) para a Boa Prática Clínica (GCP). Disponível em: <http://invitare.com.br/legislacao/boas-praticas-gcp.pdf>
5. RESOLUÇÃO No 446, DE 11 DE AGOSTO DE 2011. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>
6. DECLARAÇÃO UNIVERSAL SOBRE BIOÉTICA E DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <http://www.invitare.com.br/legislacao/Declaração%20Universal%20sobre%20Bioética%20e%20Direitos%20Humanos.pdf>

DENGUE

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. O agente comunitário de saúde no controle da dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 36 p. : il. color. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue. Jul. 2002.
3. BRASIL. Dengue instruções para pessoal de combate ao vetor : manual de normas técnicas. - 3. ed., rev. - Brasília : Ministério da Saúde : Fundação Nacional de Saúde, 2001. 84 p. : il. 30 cm.
4. OPAS/OMS. Cartilha de vacinas: para quem quer mesmo saber das coisas / Cristina Toscano, Ligia Kosim - Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2003.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2017. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



6. BRASIL. Ministério da Saúde. Prevenção e Combate: Dengue, Chikungunya e Zika. Mitos e Verdades [internet]. Disponível em: <http://combateaes.saude.gov.br/pt/tira-duvidas#mitos-e-verdades>
7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Informática Básica. Nascimento, J.K.F. 5ª ed. atualizada e revisada – Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso/Rede e-Tec Brasil. 2013. Disponível em: http://ead.ifap.edu.br/netsys/public/livros/03%20Cadernos%20Formação%20Técnica%20Geral%20-%20Comuns%20as%2004%20Habilitações_PROFUNCIÓNÁRIO/Caderno_07_InformaticaBasica.pdf
8. UNIFESP. Universidade Aberta do SUS - UNA-SUS. Especialização em Saúde da Família. Unidade de Conteúdo: Bioética. 2012. Disponível em: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/handle/ARES/231?show=full>